



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Instala a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em 21 de maio de 2004, a 16ª Vara Federal, sediada na cidade de Caruaru, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003;

Parágrafo único. a jurisdição da referida Vara Federal, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal compreenderá os seguintes Municípios:

Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Altinho, Angelim, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bom Conselho, Bonito, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Casinhas, Correntes, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jataúba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Machados, Palmerina, Panelas, Paranatama, Passira, Pedra, Pesqueira, Poção, Riacho da Almas, Sairé, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Uma, São Caetano, São João, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Toritama, Tupanatinga, Venturosa, Vertente do Lério e Vertentes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Art. 2º. A distribuição dos cargos e funções de que trata o Anexo X da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Subseção de Caruaru, é a constante no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. A 16ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 5º. Os feitos em efetiva tramitação nas atuais Varas sediadas em Recife, serão redistribuídos no prazo de até 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada a competência territorial e as vinculações legais.

Art. 6º. A 16ª Vara Federal, tem, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência de Varas sediadas na Capital.

Art. 7º. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro.

Art. 8º. Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma do Anexo III da presente Resolução, uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo, Código FC – 04, do Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, para o Setor de Apoio Técnico e Informática, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, Subseção de Caruaru, passando a se denominar Supervisor-Assistente, Código FC – 04.

Art. 9º. Destinar, na forma do Anexo IV da presente Resolução, dentre as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, Anexo X:

I. uma função comissionada de nível FC – 05, à Seção de Apoio Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, como Supervisor de Seção, Código FC – 05;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

II. uma função comissionada de nível FC – 04, ao Setor de Distribuição e Protocolo, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, Subseção de Caruaru, denominando-se Supervisor-Assistente, Código FC – 04.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 3º, 4º e 5º a partir do dia da efetiva implantação da 16ª Vara, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

1.1. Seção de Apoio Técnico

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

1.1.1.– Setor de Análise de Processos, Pesquisa e Jurisprudência

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

1.2. Seção de Comunicação Social

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

1.3. - Seção de Controle Interno

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

1.3.1. - Setor de Apoio Técnico e Administrativo

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

1.3.2 - Setor de Contabilidade

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA

(01) Secretário – FC - 03

2.1 – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais

(01) Supervisor de Seção – FC-05

(03) Auxiliar Especializado – FC-02

2.1.1 – Setor de Biblioteca, Informática e Documentação

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

2.1.2 – Setor de Portaria, Segurança e Transportes

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE CARUARU

3.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais

(01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

4 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC - 09

(01) Secretário – FC - 03

(09) Auxiliar Especializado – FC – 02

4.1.1 – Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

4.1.2 – Setor de Assistência Médica e Odontológica

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

4.1.3. - Seção de Desenvolvimento Organizacional

(01) Supervisor da Seção – FC - 05

4.1.4 - Comissão Permanente de Licitação

4.2 – Núcleo de Administração

4.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC - 06

(01) Secretário – FC - 03

4.2.1.1 – Seção de Orçamento e Finanças

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.2.1.1.1.- Setor de Execução Financeira

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.2.1.1.2 – Seção de Licitações e Contratos

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.2.1.1.2.1. – Setor de Contratos

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.2.1.1.3 – Seção de Material e Patrimônio

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.2.1.1.3.1. – Setor de Compras

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.2.1.1.3.2. – Setor de Almoxarifado

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.2.1.1.4 – Seção de Serviços Gerais e Administração Predial

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.2.1.1.4.1. – Setor de Malotes

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

4.2.1.1.4.2. – Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

- 4.2.1.4.3. – Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.2.1.4.4. – Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.2.1.5 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 4.2.1.5.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.5.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.6. – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.2.1.6.1. – Setor de Processamento de Dados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.2.1.6.2. – Setor de Microinformática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.6.3 – Setor de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.2.1.6.4. – Setor de Rede
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.7 – Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.2.1.7.1 – Setor de Pesquisa
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04

- 4.3 – Núcleo de Recursos Humanos
 - 4.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - (01) Secretário – FC-03
 - 4.3.1.1 – Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção FC - 05
 - 4.3.1.1.1 – Setor de Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.3.1.1.2. – Setor de Inativos e Pensionistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.3.1.2 – Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

- 4.3.1.3 – Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 4.3.1.3.1 – Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.3.2. – Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.4. – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.3.1.5. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 4.4. – Núcleo Judiciário
 - 4.4.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 4.4.2. – Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.4.2.1. – Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.2.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.2.3. – Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.2.4. – Setor de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.3. – Seção de Arrecadação, Registro Geral e de Controle de Avaliação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.4.4. – Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.4.4.1. – Setor de Conferência e Elaboração de Cálculos de Liquidação de Sentenças
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 4.4.4.2. – Setor de Atualização de Precatório, Cálculos Remanescentes, Pesquisa de Legislação e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.5. – Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.4.6. – Seção de Registro dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 10ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (07) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (28) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (07) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (07) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (07) Secretário – FC - 03

3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo

- (07) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (07) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (4ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1 - Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 - Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3 – Seção de Controle e Acompanhamento de Audiências

- (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

D – VARA COMUM ESPECIALIZADA E QUESTÕES AGRÁRIAS (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.4. – Setor de Ações de Desapropriações

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

E – VARA DE PETROLINA (8ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1.- Setor de Execuções Penais

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.4 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.4.1 – Setor de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

F - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (11ª VARA)

1 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3

3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.1.1. – Setor de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.1.2 - Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

G - VARA COMUM (12ª VARA)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3

3.1.1 - Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2 – Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2.1. – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

H – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (13ª VARA)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3

3.1.1 – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2.1 – Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.2. – Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 – Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.4 – Seção de Execuções Penais

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.3.1 – Setor de Controle Processual

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

I - 14ª e 15ª VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, E II e IV)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I e II
 - (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal I e II
 - 2.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal III e IV
 - (02) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC – 02

4. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal III e IV
 - 4.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05

5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05

5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF III e IV)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO II (continuação)

J. - VARA DE CARUARU (16ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO III

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO Assistente-Datilógrafo – FC – 04	GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO – SUBSEÇÃO DE CARUARU Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2004

ANEXO IV

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC – 05	01
FC – 04	01
TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	02

Fonte: DJ-03/05/2004, p. 548- Seção 2 (Republicado)